

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE XANXERÊ (COMTUR)- GESTÃO 2024/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, Oscar Martarello, no ato de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica do Município de Xanxerê/SC, com fundamento na Lei Municipal nº 4.263/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento da Sociedade Civil para indicação de membros que integrarão o Conselho Municipal de Turismo de Xanxerê (COMTUR) na Gestão 2024/2026.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas dos representantes da Sociedade Civil no COMTUR serão organizadas conforme previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.263/2021, sendo 13 (treze) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, constituindo 2/3 (dois terços) do total de representantes, ficando assim definidas as vagas:

- a) 1 (um) representante da Imprensa local;
- b) 1 (um) representante das Instituições de Qualificação Profissional;
- c) 1 (um) representante do Setor de promoção e organização de eventos;
- d) 1 (um) representante dos Artesãos;
- e) 1 (um) representante do Setor de hospedagem;
- f) 1 (um) representante do Setor de Bares, restaurantes e similares;
- g) 1 (um) representante do Turismo rural: entidades ligadas à agricultura, TRAF ou atrativos rurais;
- h) 1 (um) representante do segmento de Turismo de Saúde e Bem Estar;
- i) 1 (um) representante do Setor de Produtores de bebidas artesanais;
- j) 1 (um) representante do Setor de Agências de Turismo e/ou Transportadores turísticos;
- k) 1 (um) representante dos Turismólogos ou guias de Turismo municipais;

- l) 1 (um) representante do Segmento de turismo de aventura ou ecoturismo;
 - m) 1 (um) representante das instituições de Ensino Superior.
- 2.2. As entidades credenciadas poderão indicar seus representantes para compor as cadeiras do COMTUR, que exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução.
- 2.3. A indicação de membros pelas entidades da Sociedade Civil requer vinculação imediata com a instituição representada, tendo qualidade de representação empregatícia, societária ou assemelhada, desde que respeitado o segmento representado.
- 2.4. Para se candidatar, os interessados deverão residir no município de Xanxerê;
- 2.5. Em caso de empate nas indicações:
- a) Será escolhido o candidato que represente entidades coletivas associativas;
 - b) Havendo mais de uma entidade coletiva associativa credenciada, será contemplada a que represente o maior número de membros/associados;
 - c) Persistindo o empate, será contemplado aquele que primeiro tiver realizado a inscrição para o credenciamento.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

- 3.1. A Comissão Organizadora de credenciamento das entidades representantes da Sociedade será nomeada por ato do Prefeito.
- 3.2. Compete à Comissão Organizadora:
- a) Disciplinar e organizar todo o processo de credenciamento da composição do COMTUR;
 - b) Receber e analisar os requerimentos;
 - c) Após análise da ficha de inscrição, decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição;
 - d) Receber os pedidos de impugnação do Edital e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;
 - e) divulgar pelos meios oficiais os resultados das decisões de impugnações.
- 3.3. Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Organizadora serão por ela própria apreciada, quanto a admissibilidade e quanto ao mérito.

3.4. Nomeados os membros do COMTUR, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, ficará destituída a presente Comissão Organizadora.

3.5. Os membros da Comissão Organizadora não poderão se habilitar como membros do COMTUR.

4. DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. O pedido de Credenciamento das Entidades ou representantes da Sociedade Civil deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada a Rua Dr. Jose de Miranda Ramos, 455, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h no período de 18 a 29 de novembro de 2024, ou através do e-mail: desenvolvimento@xanxere.sc.gov.br contato: 3441-8537.

4.2. No ato do credenciamento, os (as) candidatos (as) a representantes da entidade da Sociedade Civil deverão apresentar cópias simples, no caso de ser através do e-mail: desenvolvimento@xanxere.sc.gov.br deverão ser digitalizadas, dos seguintes documentos, que variam de acordo com o tipo de organização, conforme detalhado abaixo:

4.2.1 Entidades da Sociedade Civil:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social atualizado no caso das Entidades;
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- d) Cópias do RG e CPF do responsável ou representante legal;
- e) Endereços eletrônicos;
- f) Contatos telefônicos;
- g) Ficha de Inscrição (Anexo 01), devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou preenchimento.

4.2.2 Representantes da Sociedade Civil Pessoa Física:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência atualizado;
- c) Currículo atualizado comprovando atuação na vaga desejada;
- d) Endereços eletrônicos;
- e) Contatos telefônicos;

f) Ficha de Inscrição (Anexo 01), devidamente preenchida e assinada.

5. DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no dia 02 de dezembro de 2024 das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 e ou enviado para o e-mail desenvolvimento@xanxere.sc.gov.br. No dia 03 de dezembro de 2024 das 7h30 às 11h30 serão julgados pela Comissão Organizadora os Recursos do Credenciamento dos representantes da Sociedade Civil. No dia 03 de dezembro de 2024 as 14h00 serão divulgadas as Entidades Selecionadas pelo site da Prefeitura.

5.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e constar:

- a) Estar de acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

5.3. A Comissão Organizadora, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer candidato (a), bem como realizar diligências.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

6.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação de regência, os conselheiros do COMTUR terão as seguintes atribuições:

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora;
- c) Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.

6.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.4. Será realizado o Fórum Municipal de Escolha da Sociedade Civil Organizada, Representantes de Entidades Representativas e Organizações Não-Governamentais para

compor o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, para o Biênio 2024/2026, no dia 06 de dezembro as 9:00hs no auditório da AMAI na Rua Marechal Floriano Peixoto,100, Centro.

Xanxerê, SC, 14 de novembro de 2024.

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade ou Representante da Sociedade Civil:

Nome:

CNPJ/CPF: Endereço:

Bairro: Município:

CEP: Telefone(s):

E-mail:

Nome do Responsável:

RG: CPF:

- representante da Imprensa local;
- representante das Instituições de Qualificação Profissional;
- representante do Setor de promoção e organização de eventos;
- representante dos Artesãos;
- representante do Setor de hospedagem;
- representante do Setor de Bares, restaurantes e similares;
- representante do Turismo rural: entidades ligadas a agricultura, TRAF ou atrativos rurais;
- representante do segmento de Turismo de Saúde e Bem Estar;
- representante do Setor de Produtores de bebidas artesanais;
- representante do Setor de Agências de Turismo e/ou Transportadores turísticos; ()
representante dos Turismólogos ou guias de Turismo municipais;
- representante do Segmento de Turismo de aventura ou ecoturismo;
- representante das Instituições de Ensino Superior.

Data/...../.....

Assinatura do Responsável

CONTINUAÇÃO DO ANEXO 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos necessários para inscrição de Entidades:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Estatuto ou Contrato Social atualizado;

Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;

Cópias do RG e CPF do responsável ou representante legal;

Endereços eletrônicos;

Contatos telefônicos.

Documentos necessários para inscrição de Representantes Pessoa Física:

RG e CPF;

Comprovante de Residência atualizado;

Currículo atualizado comprovando atuação na vaga desejada;

Endereços eletrônicos;

Contatos telefônicos;

ANEXO 02
CRONOGRAMA

PERIODO DE INSCRIÇÃO	18/11/2024 a 29/11/2024 (7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00)
RECURSOS DAS ENTIDADES INSCRITAS ANÁLISE DOS RECURSOS	02/12/2024 (7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) 03/12/2024 (7h30 às 11h30)
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES SELECIONADAS	03/12/2024 (As 14h00)
FÓRUM PARA ELEIÇÃO	06/12/2024(As 9h00 no Auditorio da AMAI